



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 050/2017  
Pregão: 028/2017  
Registro de Preços 016/2017

Validade: 12 (doze) meses

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 028/2017 - Registro de Preços 016/2017, resolve registrar os preços dos gêneros alimentícios constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras

01) COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 20.276.517/0001-81, com sede a Rua Santos Miquelito, n.º 165, loja, bairro Santa Edwiges, CEP.: 36.500-000, cidade Rodeiro - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Jorge Cupertino da Silva, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-3118525 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 262.044.526-49, doravante denominada simplesmente EMPRESAS.

Tendo em vista que as EMPRESAS foram vencedoras, PREGÃO 028/2017- PROCESSO 050/2017, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 11 de Maio de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avançado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

### CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2017 a aquisição estimada de gêneros alimentícios, com entrega diária, destinados ao preparo da merenda escolar a ser fornecida para os alunos da escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado às seguintes secretarias:  
Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.

### CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.883/94 e nº. 8.648/98.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo:

Itens				
Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
384071	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, DE BOA QUALIDADE,	Sis. Analia	2,5800	1.772,4600
384075	BISCOITO DOCE, TIPO "MAISENA" OU "MARIA", SEM RECHEIO.	Dunga	2,7800	2.224,0000
384076	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PRODUZIDO C	Dunga	3,2800	2.132,0000
384077	CAFE TORRADO E MOIDO, PO HOMOGENEO, FINO, EXTRA FORTE,	Da fazenda	9,9000	3.960,0000
384081	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, BRANCA, SECA, EM SACOS DE	Papo 10	4,1000	2.050,0000
384082	FARINHA DE MILHO EM BIJU, TORRADA, EMBALAGEM PLASTICA	Papo 10	1,8200	327,6000
384083	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,	Anchieta	2,2500	450,0000
384084	FERMENTO QUIMICO SECO, PO FINO, HOMOGENEO, COLORACAO	Royal	5,5000	275,0000
384089	FUBA MIMOSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO EM	Ladeira	1,5500	740,9000
384092	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM OLEO VEGETAL,	Qualy	5,1000	1.785,0000
384093	OLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM DE 900 ML, DE BOA	Concordia	3,3000	1.485,0000
384097	PO PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS, ISENTA	Boekt	,6700	489,1000
384098	SAL, FINO, IODADO, EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG	Almirante	,7900	217,2500
384099	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, RENDIMENTO MINIMO DE 10	Da fruta	4,8500	1.818,7500
384101	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJA, RENDIMENTO MINIMO	Da fruta	8,6300	3.020,5000
384102	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MINIMO DE 3	Da fruta	6,2000	2.170,0000
384104	TRIGO PARA QUIBE EM EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS DE	Anchieta	1,6500	929,5000
		<b>Total do Fornecedor</b>		<b>25.947,0600</b>

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

## CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 10(dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

## CLAUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 016/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 016/2017 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar às EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

## CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

### **CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 A presente Ata de Registro Nº 016/2017 reger-se-á pela Lei nº 10.520/ 02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

### **CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A EMPRESAS assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 016/2017 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 AS EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das Empresas de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

### **CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO**

12.1 Não poderá as EMPRESAS, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 016/2017;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 016/2017 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 11 de Maio. de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS  
Prefeito Municipal de Rodeiro

Jorge Cupertino da Silva  
COELHO E PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
EMPRESAS

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_